

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001.23.03/2016.

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Alexânia - Goiás, abre Processo de Inexigibilidade de Licitação, visando o credenciamento de profissional na área social, a saber: **YTALO DIEGO NERIS ALVES**, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, como descrito no Termo de Referência integrante deste procedimento administrativo.

Alexânia, 23 de Março de 2016.



SIMONETE HAMADA PESSOA - Presidente da CPL

JUSTIFICATIVAS DE ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Considerando que a Administração Municipal necessita, para atendimento de suas necessidades, contratar os serviços citados, como descrito no Termo de Referência ;

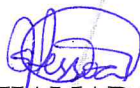
Considerando que o Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015 ampara a pretensão;

Considerando que a situação enquadra-se na permissividade do art. 25 da Lei de Licitações;

Considerando que o interessado está apto a executar os serviços que o Poder Público necessita;

Considerando impossibilidade de disputa, face aos valores remuneratórios terem sido fixados pelo Governo Municipal (Conselho Municipal de Assistência Social),

Resolve a CPL sugerir ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que proceda com a contratação mencionada, mediante Inexigibilidade Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, no valor global estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para contratação até 31 de dezembro de 2016, como exposto.



SIMONETE HAMADA PESSOA - Presidente da CPL

Membros da CPL:



NOTA TÉCNICA.

Trata-se de processo administrativo n 0001051/2016, que tem por escopo o credenciamento de profissional da área social (**YTALO DIEGO NERIS ALVES**), por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A situação enquadra na permissividade do artigo 25 da Lei Federal n 8.666/93 e recomendação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, através da RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 0017/98, que se aplica por analogia.

A impossibilidade de disputa de preços através de procedimento licitatório está demonstrada pela imposição dos valores pelo Poder Público Municipal.

Publicado na forma da citada Resolução Normativa, o Edital e devidamente cadastrado junto ao TCMGO, bem como no site da PMA, compareceram interessados do ramo pertinente, atendendo plenamente os requisitos do edital.

Ante o exposto, somos pelo deferimento da pretensão, com as seguintes medidas acauteladoras.

- Publicar o ato de Inexigibilidade na imprensa oficial;
- Obter Parecer do Sistema de Controle Interno;
- Salientar que se a utilização desse profissional for de forma contínua/permanente, deverá ser deflagrado o concurso público.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Alexânia, 23 de Março de 2016.


Adv. R. Rodrigues
OAB-GO 10.792

DESPACHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a documentação e informações anexadas aos presentes autos, bem como as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Declarar a Inexigibilidade de Licitação, autorizando a contratação de **CYTALO DIEGO NERIS ALVES**, prestação de serviços no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com o disposto no art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação até 31 de dezembro de 2016, com previsão de prorrogação, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Alexânia, 23 de Março de 2016.



SENILTON GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MARIA DE NAZARETH DA PAZ E SOUSA QUEIROZ
GESTORA DO FMAS



DESPACHO

Com a finalidade de noticiar aos interessados determino à Secretaria Municipal de Administração, que proceda a publicação da Súmula de Inexigibilidade de Licitação abaixo sugerida, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no período de 05 (cinco) dias, a partir da presente data.

Alexânia, 23 de Março de 2016.


SENILTON GOMES DA SILVA - Prefeito Municipal

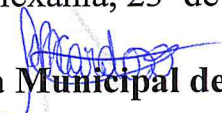
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alexânia-GO, torna público a Inexigibilidade de Licitação em favor de **YTALO DIEGO NERIS ALVES**, visando a prestação de serviços, no valor global estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para contratação até 31 de dezembro de 2016, com fundamento no art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista ainda que os preços propostos encontram-se dentro dos parâmetros de mercado.

Alexânia, 23 de Março de 2016.

ATESTO sob fé do meu cargo que publiquei o Extrato de Inexigibilidade de Licitação acima, conforme despacho.

Alexânia, 23 de Março de 2016.


Secretária Municipal de Administração